



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL 01/2019

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional e a Especialização em Engenharia Geotécnica.

1.2 O presente Edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido em 2019, estando submetido às normas da UFOP, sendo elas, Resolução CEPE Nº 7.507 e Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017.

1.3 O curso é destinado exclusivamente a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas e engenheiros ambientais, estes últimos, desde que demonstrem formação específica com alguma vinculação direta com a área da engenharia geotécnica.

1.4 O **Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP contempla as seguintes linhas de pesquisa:

- **Geotecnia Aplicada à Mineração**

Esta linha de pesquisa compreende estudos de problemas geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo análises de estabilidade de taludes, escavações subterrâneas, disposição de estéreis e rejeitos, avaliação e recuperação de áreas degradadas e aplicações industriais dos resíduos de mineração.

- **Geotecnia de Maciços Rochosos**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos de caracterização e de investigação geomecânica de maciços rochosos, premissas de projeto e metodologias construtivas visando a estimativa do comportamento de obras geotécnicas apoiadas, arrimadas ou escavadas em rocha.

- **Geotecnia de Contenções e Engenharia de Fundações**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos relativos a obras geotécnicas de contenção e da engenharia de fundações de diferentes naturezas e arranjos, incluindo técnicas de

estabilização mecânica, física, química ou hidráulica de diferentes materiais e estruturas em solos reforçados, particularmente com a utilização de materiais geossintéticos, e avaliação de critérios de projeto e do comportamento geotécnico de fundações diversas.

- **Hidrogeotecnia e Geofísica Aplicada**

Esta linha de pesquisa compreende estudos geológicos aplicados à engenharia (obras), compreendendo a aplicação da geologia de engenharia no âmbito dos problemas de investigação de maciços de solos e /ou rochas utilizando métodos geofísicos e técnicas de geoprocessamento, monitoramento e química do fluxo de águas subterrâneas, da cartografia geotécnica e da modelação geotécnica de cavidades e de outros ambientes subterrâneos.

- **Geotecnia de Pavimentos**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos para a caracterização e a avaliação do comportamento geotécnico dos materiais de construção utilizados na infraestrutura de pavimentos rodoviários ou ferroviários, incluindo solos, rejeitos, escórias, agregados, produtos betuminosos e materiais geossintéticos.

- **Gestão de Riscos em Geotecnia e Desastres Naturais**

Compreende estudos sobre a aplicação de metodologias de riscos para avaliação prévia de condicionantes geológicos e geotécnicos associados à implantação, operação ou manutenção de obras civis de grande porte, bem como os estudos relativos à abordagem, avaliação, enfrentamento e superação dos impactos associados aos desastres naturais.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 12 (doze) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses), sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência; 01 (uma) vaga reservada para negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência de acordo com a Resolução CEPE Nº 7507 e Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017, cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas.

2.2 Caso alguma das vagas reservadas na política de ações afirmativas, mencionadas no item 2.1 não seja preenchida, a mesma será convertida para ampla concorrência.

2.3 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, poderá ser incluída uma vaga adicional, destinada a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essa vaga deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital.

2.4 Os candidatos que concorrerem às vagas da política de ações afirmativas, sendo aprovados, somente efetivarão matrícula após os procedimentos estipulados pela Portaria



PROPP/UFOP Nº 024/2017.

2.5 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

2.6 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

2.7 As vagas de alunos regulares mencionadas no Item 2.1 deste edital não incluirão alunos especiais (reingressantes) que tenham concluído a fase de créditos necessários à conclusão do curso. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de **03 a 31 de janeiro de 2019**, pessoalmente ou via SEDEX, no seguinte endereço:

(Inscrição – Processo de Seleção Mestrado Acadêmico 2019)
Programa de Pós-Graduação em Geotecnia
Núcleo de Geotecnia - NUGEO
Escola de Minas da UFOP
Campus Universitário - Morro do Cruzeiro
Ouro Preto/ MG 35400 – 000

3.2 As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação no período especificado no presente edital no horário de **13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira**.

3.3 A inscrição no **Mestrado Acadêmico** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes de um mesmo e único envelope, devendo ser destacada a natureza da inscrição na parte externa do mesmo:

INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (*download no site: <http://www.nugeo.ufop.br>*);
- Cópia do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o candidato ser concluinte de curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação);
- Curriculum Vitae (preferencialmente no modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com comprovação completa de todas das atividades descritas e passíveis de pontuação;
- Documentação específica para os candidatos concorrentes às vagas previstas na Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017. (Disponível em <http://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>)

3.4 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem, com dispositivos separadores os mais claros possíveis:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato (autenticados);
- (iii) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3, autenticado);
- (iv) Curriculum Vitae, contendo:
 - histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais);
 - relação das atividades de pesquisa desenvolvidas durante o curso de graduação (iniciações científicas ou similares e publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
 - relação das atividades de extensão desenvolvidas durante o curso de graduação (monitorias de disciplinas, estágios e/ou participação em projetos de extensão);
 - relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia e com foco em atividades inerentes à natureza do programa);
 - relação das atividades de formação complementar (titulações em outros cursos de graduação ou mesmo de pós-graduação).

3.5 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição.

3.6 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;
- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas, etc);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.

3.7 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A homologação das inscrições será publicada no site do NUGEO, no endereço <http://www.nugeo.ufop.br>

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo de Seleção 2019 – Mestrado Acadêmico do NUGEO/UFOP, indicada pelo

Colegiado do Programa, com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o Processo de Seleção mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar, atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de formação profissional e atividades de formação complementar, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do Processo de Seleção, serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar e às atividades de pesquisa incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O **Coefficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média geral superior a 7,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Baixo (média geral inferior a 6,0 **E/OU** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será obtida pela média das menções obtidas em 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CRHC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH * FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1), é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o CPC do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponibilizada pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coefficiente de Rendimento das Atividades de Pesquisa (CRP)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (2 anos de IC ou atividade similar **E** 2 trabalhos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Muito bom (2 anos de IC ou atividade similar **OU** 2 trabalhos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Bom (1 ano de IC ou atividade similar **E** 1 trabalho publicado em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Médio (1 ano de IC ou atividade similar **OU** 1 trabalho publicado em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Baixo (menos de 1 ano de IC ou atividade similar **E/OU** nenhum trabalho publicado em eventos nacionais ou internacionais de relevância).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.3 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Extensão (CRE)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de extensão desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **E** participação em 2 ou mais projetos diferentes);
- Muito bom (2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **OU** participação em 2 ou mais projetos diferentes, em período superior a 1 ano);
- Bom (participação em um ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período entre 6 meses e 1 ano);
- Médio (participação em dois ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período total inferior a 6 meses);
- Baixo (participação em um único projeto de extensão / monitoria / estágios, por período inferior a 6 meses).

5.4 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** 4 anos em área correlata **OU** 5 anos em área de outra formação);
- Muito bom (entre 1 e 2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** de 2 a 4 anos em área correlata **OU** de 3 a 5 anos em área de outra formação);
- Bom (1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** 2 anos em área correlata **OU** 3 anos em área de outra formação);
- Médio (menos de 1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** menos de 2 anos em área correlata **OU** menos de 3 anos em área de outra formação);
- Baixo (menos de 1 ano em área correlata **OU** menos de 2 anos em área de outra formação).

5.5 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Complementar (CRC)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de formação complementar desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de

acordo com os seguintes critérios:

- Superior (Titulação de mestre ou nível superior em área afeta à Engenharia Geotécnica);
- Muito bom (Titulação de mestre ou nível superior em área não afeta à Engenharia Geotécnica);
- Bom (Titulação de especialista em área afeta à Engenharia Geotécnica);
- Médio (Titulação em outro curso de graduação em área afeta à Engenharia Geotécnica ou de especialista em área não afeta à Engenharia Geotécnica);
- Baixo (Titulação em outro curso de graduação em área não afeta à Engenharia Geotécnica).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,5CRHC + 0,25CRP + 0,10CRE + 0,10CRF + 0,05CRC]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares, com a sua respectiva nota no Processo de Seleção, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final (N), após a ponderação mencionada no item anterior, igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) maior ponderação do CRHC; (ii) maior ponderação do CHP; (iii) maior ponderação da soma (CRE + CRF + CRC); (iv) candidato do curso de graduação com menor número de candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste Edital, conforme Resolução CEPE N° 7507.

7.2 Os requerimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Processo de Seleção 2019 – Mestrado Acadêmico do NUGEO/UFOP, pessoalmente ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa (endereço do Item 3 deste Edital).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail para confirmar o ingresso no curso, no período de **04/03/2018 a 07/03/2018**, e deverão efetuar as suas matrículas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geotecnia da UFOP, no período de **11/03/2019 a 12/03/2019**, em horário comercial.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a

desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 O início do curso de 2019 está previsto para o dia **11/03/2019**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente Edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
03/01/2019 a 31/01/2019	Período das inscrições
07/02/2019	Divulgação das inscrições deferidas
08/02/2019	Prazo final para interposição de recursos
11/02/2019	Homologação das inscrições
22/02/2019	Divulgação do resultado do Processo de Seleção 2019
27/02/2019	Prazo final interposição de recursos
01/03/2019	Homologação do resultado do Processo de Seleção 2019

9.2 A divulgação dos resultados, bem como de todas as etapas do presente Edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço <http://www.nugeo.ufop.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Geotecnia.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2019.